



**LEI Nº 5.750, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana da Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão, no Município de Valinhos, com os seguintes objetivos:

- I. ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;
- II. incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes; e
- III. combater o preconceito que cerca a depressão.

**Art. 2º.** A Semana da Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão ocorrerá, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, em apoio à campanha “Setembro Amarelo” promovida pelo Centro de Valorização da Vida, cujo objetivo principal é a prevenção do suicídio.

**Art. 3º.** Durante essa semana, o Município poderá realizar palestras, debates, distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 187/18 – Autógrafo nº 161/18 – Proc. nº 4.343/18 - CMV – Lei nº 5.750/18 – fl. 02

**Art. 4º.** Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá fazer parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 22 de novembro de 2018, 122º do Distrito de  
Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**NILTON SERGIO TORDIN**  
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar, em conformidade com o  
expediente administrativo nº 19.079/18.

**Vanderley Berteli Mario**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

P.L. de iniciativa do Vereador Kiko Beloni